



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

001 /010

CNM: 119768.2.0181357-94

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

181.357

FICHA

01

Em 17 de dezembro de 2.014.

IMÓVEL: Terreno constituído de parte dos lotes números 01, 02 e 03, da quadra 72, do loteamento denominado Vila Balneária, nesta cidade, medindo 5,00 metros de frente para a Rua Serra Negra, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando uma área de terreno de 150,00 m2, confrontando pelo lado esquerdo, de quem da referida rua olha para o imóvel, com o remanescente dos mesmos lotes 01, 02 e 03, onde acha-se construída a casa nº 03 da planta, atual número 140 da Rua Serra Negra, pelo lado direito também com o remanescente dos mesmos lotes 01, 02 e 03, onde acha-se construída a casa nº 05 da planta, atual número 132 da Rua Serra Negra, e nos fundos com parte do lote 04 da mesma quadra.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ CARLOS FRANCO, engenheiro mecânico, RG 4.767.352-SSP/SP, e sua mulher, ROSA MARIA LOPES FRANCO, do lar, RG 4.237.949-SSP/SP, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF 058.057.248-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em Santo André-SP, na Rua Joaquim Távora, 303, Parque Assunção.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/51.281, R.01/51.282 e R.01/51.283, de 27 de novembro de 1991, e Matrícula 60.694, todos deste Registro.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 411842 de 21/11/2014.

AV.01/181.357 - Praia Grande, 08 de novembro de 2.016.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 18 de dezembro de 1.998, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 376, folhas 376/378, da carta de habitação número 1814, de 17 de maio de 1.993, e da certidão número 1812/2016, de 29 de setembro de 2.016, ambas expedidas pela Prefeitura desta cidade, é feita a presente averbação para consignar que no imóvel objeto desta matrícula, foi construída uma casa residencial térrea, 04 da planta, com a área de 69,50m², que

“ continua no verso “

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MX94-724HD-ANU5L-VLTBV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

002 /010

CNM: 119768.2.0181357-94

MATRÍCULA

181.357

FICHA

01_{VERSO}

recebeu o número 136, da Rua Serra Negra. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, número 002282016-88888401, emitida aos 11 de outubro de 2.016, pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor Venal R\$ 54.994,60.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 451292 de 24/10/2.016

R.02/181.357 - Praia Grande, 08 de novembro de 2.016.

Pela escritura pública referida na AV.01 retro, **JOSÉ CARLOS FRANCO**, e sua mulher **ROSA MARIA LOPES FRANCO**, já qualificados, transmitiram, por venda o imóvel objeto da presente matrícula a **GUARACY VENICIO CARVALHO MATHIAS**, brasileiro, gerente de vendas, separado consensualmente, RG 871.246-SSP/SP, CPF/MF 358.877.459-91, e **MARIA RITA SOCIALE**, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG 5.212.431-SSP/SP, CPF/MF 766.530.138-04, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Orti, 200, aptº 41, Jardim Guanabara, pelo valor de Cr\$ 42.000.000,00.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 451292 de 24/10/2.016

AV.03/181.357 - Praia Grande, 08 de novembro de 2.016.

Nos termos da escritura referida na AV.01 retro, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 1159874, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 08 01 072 001 0004-0.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 451292 de 24/10/2.016

“ continua na ficha 02 “

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MX94-724HD-ANU5L-VLTBV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

003 /010

CNM: 119768.2.0181357-94

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA
181.357

FICHA
02

Em 03 de maio de 2017.

R.04/181.357 - Praia Grande, 03 de maio de 2017.

Nos termos da escritura pública de sobrepartilha, lavrada aos 05 de abril de 2017, no Sétimo Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, livro 6225, página 229, é feito o presente registro para consignar que em virtude do falecimento de **GUARACY VENICIO CARVALHO MATHIAS**, ocorrido aos 11 de novembro de 2015, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 110.339,97, foi partilhado, cabendo à companheira meeira **MARIA RITA SOCIALE**, já qualificada, a metade ideal, a qual convivia em união estável com o inventariado, e a cada um dos herdeiros filhos, **RODRIGO DIEGO MATHIAS**, brasileiro, empresário, RG 76632049-SSP/PR, CPF/MF 008.832.099-50, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **RAPHAELA GOMES XAVIER MATHIAS**, brasileira, estudante, RG 7.639.938-7-SSP/PR, CPF/MF 036.769.839-04, residentes e domiciliados em Curitiba-PR, na Rua Jorge Luiz Muraro, 09, CEP 82220-620, **ANDREIA APARECIDA GERONASSO MATHIAS**, brasileira, divorciada, do lar, RG 5.219.672-8-SSP/PR, CPF/MF 022.181.219-99, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Minas Gerais, 719, CEP 80630-220, **AMANDA GERONASSO MATHIAS**, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, RG 5.219.656-6-SSP/PR, CPF/MF 864.364.229-00, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Estrada das Olaria, 1140, apto. 03, Bloco 01, CEP 82630-160, e **ALEXANDER TADEU GERONASSO MATHIAS**, brasileiro, militar, RG 5129711-3-SSP/PR, CPF/MF 826.229.659-15, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, com **GEISIA NUNES DA SILVA MATHIAS**, brasileira, empresária, RG 7060800-6-SSP/PR, CPF/MF 006.182.609-00, residentes e domiciliados em Curitiba-PR, na Rua Céu Azul, 114, CEP 82630-350, uma parte ideal equivalente a 1/8.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 461105 de 17/04/2017.

AV.05/181.357 - Praia Grande, 03 de maio de 2017.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201611.2613.00216186-IA-909, datado de 28 de novembro de 2016, é feita a presente averbação para consignar que, por -
"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MX94-724HD-ANU5L-VLTBV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

004 /010

CNM: 119768.2.0181357-94

MATRÍCULA

181.357

FICHA

02
VERSO

decisão proferida pelo MM. Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal do Trabalho da 9ª Região - PR, Processo nº 36194200901209009, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Andreia Aparecida Geronasso Mathias. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 461105 de 04/05/2017.

AV.06/181.357 - Praia Grande, 03 de maio de 2.017.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201702.2309.00243902-IA-090, datado de 23 de fevereiro de 2017, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal do Trabalho da 9ª Região - PR, Processo nº 15315201000309001, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Andreia Aparecida Geronasso Mathias. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 461105 de 04/05/2017.

AV.07/181.357 - Praia Grande, 29 de agosto de 2.017.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201708.2217.00346085-IA-910, datado de 23 de agosto de 2017, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba -PR, TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal do Trabalho da 9ª Região - PR, Processo nº 07191201000409007, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Andreia Aparecida Geronasso Mathias. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 470233 de 23/08/2017.

“continua na ficha 03”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MX94-724HD-ANU5L-VLTBV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

005 /010

CNM: 119768.2.0181357-94

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

181.357

FICHA

03

Em 26 de setembro de 2.017.

AV.08/181.357 - Praia Grande, 26 de setembro de 2.017.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201709.1311.00359791-IA-160, datado de 13 de setembro de 2017, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-PR, TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR, Processo nº 00000283820165090678, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Amanda Geronasso Mathias. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 471607 de 13/09/2017.

AV.09/181.357 - Praia Grande, 23 de fevereiro de 2018.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201801.2414.00434836-IA-031, datado de 25 de janeiro de 2018, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo de Direito do 8º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Curitiba-PR, STJ – Superior Tribunal de Justiça - PR, Processo nº 00291822720158160182, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Rodrigo Diego Mathias. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 481388 de 25/01/2018.

AV.10/181.357 - Praia Grande, 20 de maio de 2.019.

Nos termos da certidão expedida em 16 de maio de 2019, através do Protocolo de Penhora Online: PH000266564, pela Srª. Andrea Bittencourt de Souza, Escrivã Diretora do Oitavo Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca de Curitiba - PR, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 0029182-27.2015.8.16.0182, movida por RICARDO ONOFRIO CARVALHO, CPF/MF 508.893.890-04, em face de RODRIGO DIEGO MATHIAS, CPF/MF 008.832.099-50, já qualificado no R.04 retro, no valor de

“ continua no verso ”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MX94-724HD-ANU5L-VLTBV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

006 /010

CNM: 119768.2.0181357-94

MATRÍCULA

181.357

FICHA

03

VERSO

R\$ 9.275,84, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Rodrigo Diego Mathias.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 514274 de 16/05/2019

Selo digital nº1197683E10000000121630190

AV. 11/181.357 - Praia Grande, 23 de dezembro de 2020.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202012.0811.01423679-IA-510, datado de 08 de dezembro de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, TST – Tribunal Superior do Trabalho - PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Processo nº 00005115920105090652, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Andreia Aparecida Geronasso Mathias.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 554153 de 08/12/2020.

Selo digital nº 1197683E1000000048477020H

AV.12/181.357 - Praia Grande, 25 de maio de 2.021.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202105.0617.01616546-IA-011, datado de 07 de maio de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da 20ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, TST – Tribunal Superior do Trabalho – PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Processo nº 00005179220105090029, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Andreia Aparecida Geronasso Mathias.

O Oficial Substituto:

(Rafael Savioli de Lima)

Protocolo nº 567150 de 07/05/2021.

Selo digital nº 1197683E10000000575827214

“continua na ficha 04”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MX94-724HD-ANU5L-VLTBV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

007 /010

CNM: 119768.2.0181357-94

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

FICHA

181.357

04

Em 08 de junho de 2.022.

AV.13/181.357 - Praia Grande, 08 de junho de 2.022.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202205.3012.02171205-LA-900, datado de 30 de maio de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, TST – Tribunal Superior do Trabalho – PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Processo nº 00004612220105090009, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Andreia Aparecida Geronasso Mathias.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 605594 de 30/05/2022.

Selo digital nº 1197683E1000000086263022L

AV.14/181.357 - Praia Grande, 22 de dezembro de 2.023.

FICA CANCELADA a penhora referida na AV.10 retro, conforme determinação contida no r. ofício expedido aos 13 de dezembro de 2023, pela Sra. Ana Paula Tonchichi de Lima, técnica judiciária do Oitavo Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba-PR, extraído dos autos da ação de execução civil – processo número 0029182-27.2015.8.16.0182, movida por RICARDO ONOFRIO CARVALHO, em face de RODRIGO DIEGO MATHIAS, já qualificados.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 658838 de 18/12/2023.

Selo digital nº 1197683E1000000128610823C

AV.15/181.357 - Praia Grande, 19 de abril de 2.024.

Nos termos do r. ofício expedido aos 05 de abril de 2024, pela MMª. Juíza da Nona Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Exma. Sra. Dra. Mila Malucelli Araujo, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário – Processo número 0000461-22.2010.5.09.0009, movida por RENATO ALVES PEREIRA, em face de J & J GRAFICA E COMUNICACAO LTDA, MARY MARLY FERREIRA, e ANDREIA APARECIDA GERONASSO MATHIAS, é feita a presente averbação

“ continua no verso ”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MX94-724HD-ANU5L-VLTBV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

008 /010

CNM: 119768.2.0181357-94

MATRÍCULA

181.357

FICHA

04

VERSO

para consignar que fica cancelada a averbação nº 13 retro, referente ao Protocolo ARISP nº 202205.3012.02171205-IA-900, em virtude do levantamento da indisponibilidade que recaía sobre os bens de Andreia Aparecida Geronasso Mathias.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 669475 de 16/04/2024

Selo digital nº1197683E1000000137250224J

AV.16/181.357 - Praia Grande, 20 de junho de 2.024.

Nos termos da certidão expedida em 14 de junho de 2024, através do Protocolo de Penhora Online: PH000519640, pela Srª. Cinthia Fernandes Costa do Nascimento, Escrivã/Diretora da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Praia Grande-SP, extraída dos autos da ação de execução trabalhista - processo nº 1000966-58.2019.5.02.0402, movida por NEWTON BOROSKI RODRIGUES LEITE, CPF/MF 044.685.949-42, em face de ANDREIA APARECIDA GERONASSO MATHIAS, já qualificada, ZERO MEIA ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 09.130.157/0001-06, e JONI JAIR FERREIRA, CPF/MF 610.236.559-34, no valor de R\$ 248.989,28, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositária Andreia Aparecida Geronasso Mathias. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente a executada, conforme decisão proferida em 01 de abril de 2022. Ato isento de selos e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 675177 de 14/06/2024

Selo digital nº 1197683E10000001422966246

AV.17/181.357 - Praia Grande, 14 de julho de 2.025.

Nos termos do r. ofício expedido aos 10 de junho de 2025, pela sra. Marilany Costa de Lima – diretora de Secretaria da Décima Segunda Vara do Trabalho de Curitiba/PR, extraído dos autos da Ação Trabalhista – Rito Ordinário –
-
“continua na ficha 05”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MX94-724HD-ANU5L-VLTBV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

009 /010

CNM: 119768.2.0181357-94

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
181.357	05

Registro de Imóveis de Praia Grande-SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 14 de julho de 2.025.

Processo número 3619400-72.2009.5.09.0012, movida por LEANDRO DE JESUS DA SILVA (CPF/MF: 038.420.699-95), em face de J & J GRAFICA E COMUNICACAO LTDA (CNPJ/MF: 00.954.320/0001-80), MARY MARLY FERREIRA (CPF/MF: 038.605.928-40) e ANDREIA APARECIDA GERONASSO MATHIAS, já qualificada, e do auto de penhora e avaliação de imóvel lavrado aos 02 de outubro de 2024, pelo Oficial de Justiça Avaliador José Euclides Basile, nos autos da CartaPrecCiv nº 1001295-94.2024.5.02.0402, no valor de R\$ 18.732,43, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Plínio Barroso de Castro Filho (CPF/MF: 017.660.749-87). Houve decisão judicial para a penhora de fração superior pertencente ao que à executada Andreia Aparecida Geronasso Mathias possui, conforme r. decisão proferida aos 20 de maio de 2025, pelo MM. Juiz da referida Vara, Exmo. Sr. Dr. Rafael Tanner Fabri, Id: 1b00127.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 708999 de 11/06/2025.

Selo digital nº 1197683E1000000171050625J

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MX94-724HD-ANU5L-VLTBV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP
Rua Fumio Miyazi, nº.335, Boqueirão – CEP: 11.701-160
Fone: (13) 3476-5100 – Praia Grande – SP
Luiz Gustavo Montemor – Oficial interino

010 /010

CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE INTEIRO TEOR

Pedido nº 888806

CERTIFICO, nos termos do Artigo 19, §§ 1º, 5º, 7º e 11º da Lei 6.015/73, que esta reprografia, fielmente extraída em formato eletrônico a partir do seu original, foi assinada digitalmente e revestida de validade e fé pública, estando o Oficial dispensado de materializá-la.

===== Ônus =====
CERTIFICO que não há outros ônus sobre o imóvel além dos já mencionados nesta certidão.

===== Matrizes de parcelamentos e condomínios =====
CERTIFICO que para conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma, deve ser emitida certidão específica do lote e quadra ou da unidade respectiva. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

===== Ordens de Indisponibilidade =====
CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, sempre deve ser consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) para a verificação do respectivo ônus, uma vez que, conforme as NSCGJ/SP, a consulta à CNIB é obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

Esta certidão expressa o conteúdo da matrícula nº 181357 até o dia de ontem.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Praia Grande, terça-feira, 16 de setembro de 2025

Certidão assinada digitalmente
Luiz Gustavo Montemor - Oficial Interino

Solicitado por: PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO



Selo Digital nº
1197683C30000017356405252

Emitido por Gabriel Teles da Cruz

Oficial:	44,20
Estado:	12,56
SEFAZ:	8,60
Reg.Civil:	2,33
T.Justi a:	3,03
M.P blico:	2,12
Munic pio:	2,33
Total:	75,17
Recolhimentos feitos por guia	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MX94-724HD-ANU5L-VLTBV>

Documentos gerados oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar